

**LEI Nº 2.632/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

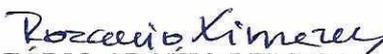
**EMENTA:** *Dispõe sobre o reajuste base e remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Canindé-Ce, na forma que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, simultaneamente com o Parágrafo Único do artigo 49, da Lei nº 1.190/92, Regime Jurídico Único, em consonância a Medida Provisória Nº 1.143/22, de 12 de dezembro de 2022, fica assegurado aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Canindé-CE, a partir de 1º de Janeiro de 2023, a remuneração de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a título de salário base.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

RECEBI EM: 23/02/23

Às 12 h 17 min

  
Assinatura do Recebedor

*Originário do Projeto de Lei nº 007/2023, de 08 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*